



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que o servidor **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA NETO**, portador (a) do RG nº 6838920, e CPF nº 487.525.762-72, foi admitido em cargo público 05 de Maio de 1988 através da Portaria de nº 064/1988, e nomeado no município de Portel/PA em 30 de Dezembro de 2005, através da Portaria nº 778/2005. Perfazendo um total de mais de 30 (trinta anos) de contribuição no serviço público e 65 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que o servidor soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que o servidor **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA NETO**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 26, I, II, III,§ 1º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** no cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, o segurado **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA NETO**, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.326,59** (um mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrária.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1.688/GP/2021  
Presidente do IMPP

**ADRIANO PEREIRA CÁRDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021